

Estudo sobre o CEJ

Observatório da Justiça critica formação de magistrados

Mariana Oliveira

● A concentração excessiva no conhecimento técnico-jurídico das provas de selecção e da formação dos futuros magistrados é um dos aspectos mais criticados pelo Observatório Permanente da Justiça, que apresentou o mês passado um estudo sobre o recrutamento e formação de juizes e procuradores. Por isso, sugere-se que o Centro de Estudos Judiciários (CEJ), que ministra os cursos de preparação, se abra à sociedade, desenvolvendo parcerias com instituições académicas e organizações da sociedade civil, e recomenda-se o recrutamento de candidatos de outras áreas além do Direito. Propõe-se ainda que o corpo docente do CEJ integre metade de não magistrados.

No relatório, coordenado pelo sociólogo Boaventura Sousa Santos, sublinha-se que “a formação tem que procurar a construção de um corpo profissional capaz de compreender a sua função social, que compreende a complexidade dos problemas nas suas várias vertentes, aplicando-lhes o direito de forma tecnicamente adequada e inovadora, com uma forte cultura de cidadania”.

O estudo critica “o enfoque excessivo” das provas de admissão (escritas e orais) no conhecimento técnico-jurídico, “não procurando avaliar, ao mesmo nível de relevância, outras competências sociais, designadamente, a capacidade de contextualizar os fenómenos sociais”. Propõe-se, por isso, a criação de uma prova oral que avalie este tipo de competências.

A abertura dos tribunais de competência especializada a profissionais que não sejam licenciados em Direito é outra proposta. “A complexidade de determinadas matérias exige, cada vez mais, que os magistrados que com elas lidam tenham conhecimentos especializados, tanto em Direito como outras áreas do saber conexas”, defende-se no relatório, que dá como exemplo disso os tribunais de família e menores, os tribunais marítimos e os arbitrais.

O observatório sugere que os concursos de acesso à magistratura se passem a realizar de dois em dois anos (normalmente abrem todos os anos, com excepção deste). Isto para dar ao CEJ “um período de tempo que lhe permita em boas condições programar, preparar e organizar uma formação desta natureza”. Depois do estágio, recomenda-se um período de três anos de avaliação, sem o qual não se dará o ingresso nas carreiras.